



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 04/11

Dispõe sobre: dá nova redação ao Ato do Presidente nº 03/09.

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º - O uso do veículo da Câmara se dará em conformidade com as normas contidas no presente ato.

Art. 2º - Poderá dirigir o veículo somente o Presidente da Casa, os servidores ocupantes de cargos ou empregos de carreira, e, membros da assessoria jurídica, desde que legalmente habilitados.

Art. 3º - O abastecimento do veículo se dará mediante requisição controlada e assinada pelo Presidente ou Diretor Administrativo, respeitado o procedimento de despesa contido na Lei Federal nº 4320/64.

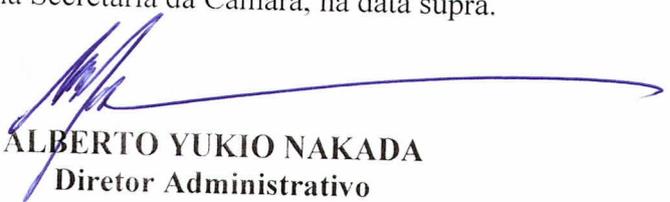
Parágrafo único – O fornecedor do combustível será escolhido mediante pesquisa de mercado, toda vez que necessário o abastecimento, ou, mediante licitação pública, se for o caso.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 07 de outubro de 2.011.


JOSÉ CLAUDIO BRESSAN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo